



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES



### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 072/2017.  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017.

Aos trinta dias do mês de agosto de 2017, o **Município de Oliveira Fortes**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, nos termos do estabelecido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pelas normas da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, além das demais disposições legais aplicáveis, e do disposto no respectivo Edital, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas e transcorrido o prazo para interposição de recursos, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Antônio Carlos de Oliveira, a seguir denominado **MUNICÍPIO**, **resolve registrar o preço** da empresa abaixo identificada, a seguir denominada simplesmente FORNECEDOR/DETENTORA, observadas as disposições do Edital e as cláusulas deste instrumento. FORNECEDOR/DETENTORA: EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 25.725.813/0001-70, sediada na Rua Paracatú, n.º 1280, bairro Bandeirantes, CEP.: 36047-040 cidade de Juiz de Fora - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente José Geraldo Chaves, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG n.º M-3.286.702, inscrito no CPF/MF sob o n.º 132.910.336-04, residente e domiciliado na Rua Nicolau Ferreira Mendes, n.º 106, Bairro Quintas da Avenida, CEP.: 36.046-540, Juiz de Fora/MG.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - PRESSUPOSTOS JURÍDICO ADMINISTRATIVOS

1.1. A presente ata decorre de procedimento licitatório, modalidade Pregão Presencial nº 033/2017, julgado em 30/08/2017 e homologado em 05/09/2017, regido pelo disposto na Lei nº 10.520 de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1. A presente ata tem por objeto o Registro de Preços para futura contratação de empresa habilitada visando o fornecimento de produtos diversos para atendimento da necessidade da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes.

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000**  
**Oliveira Fortes - Minas Gerais**  
**Tel: (32) 3366-1133**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES



82	0,9% - SISTEMA ABERTO. SOLUÇÃO FISIOLÓGICA 500ML - CLORETO DE SÓDIO 0,9% - SISTEMA ABERTO BOLSA TERMICA DE GEL GRANDE ACONDICIONADA EM DISPLAY CONTENDO 08 UNIDADES, REUTILIZÁVEL, CONTENDO GEL TÉRMICO NÃO TÓXICO, TAMANHO 15,8 X 23,5CM. DEVE APRESENTAR RÓTULO DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, COM DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E REGISTRO NA ANVISA	FR	100	R\$2,89	R\$289,00
99	CAIXA PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS DE SUTURA COM 6 PEÇAS: 01 - ESTOJO PERFORADO 18 X 8 X 3 CM 01 - CABO PARA BISTURI N. 03 01 - PINÇA ANATÔMICA DENTE DE RATO 12 CM 01 - PINÇA ANATÔMICA DISSEÇÃO 12 CM 01 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM 01 - PORTA AGULHA DERF 12 CM SEM VÍDEA 01 - TESOURA ÍRIS DELICADA CURVA 12 CM 01 - CABO PARA BISTURI Nº 3	UNI	2	R\$145,00	R\$290,00
101	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2 INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO, TUBO E MÁSCARA CONFECCIONADA EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CONECTOR (6MM) EM PP - POLIPROPILENO, LIVRE DE LÁTEX, MODELO PEDIÁTRICO - 14 X 8.5 X 5.8 CM, COM TUBO DE O2, RESERVATÓRIO, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNI	2	R\$189,00	R\$378,00
0123	MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2 INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO, TUBO E MÁSCARA CONFECCIONADA EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CONECTOR (6MM) EM PP - POLIPROPILENO, LIVRE DE LÁTEX, MODELO PEDIÁTRICO - 11 X 8 X 4.8 CM, COM TUBO DE O2, RESERVATÓRIO, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS	UNI	3	R\$20,90	R\$62,70
124		UNI	3	R\$20,90	R\$62,70

VALOR TOTAL

R\$2.687,80

(dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e setenta centavos)

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000**  
**Oliveira Fortes - Minas Gerais**  
**Tel: (32) 3366-1133**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES



8.1.4. Responder pelos prejuízos materiais ou pessoais causados por eventuais danos causados por negligência, imprudência, imperícia ou dolo próprio ou de funcionário da contratada;

8.1.5. Arcar com os tributos federais, estaduais ou municipais, que por ventura incidam ou venham a incidir sobre a respectiva ata de registro de preços, bem como os encargos sociais, trabalhista e previdenciários do mesmo.

8.2. São obrigações do Município:

8.2.1. Efetuar os pagamentos na forma desta ata de registro de preços do edital.

8.2.2. Modificar unilateralmente a presente ata de registro de preços para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos do LICITANTE;

8.2.3. Rescindir unilateralmente a presente ata de registro de preços nos casos especificados no inciso I do art. 79 da Lei 8.666/93;

8.2.4. Aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;

8.2.5. Acompanhar e fiscalizar todas as atividades da contratada pertinentes ao objeto a ser celebrado, o que não exime esta da responsabilidade por danos causados.

### CLÁUSULA NONA – VIGÊNCIA

9.1. A vigência desta Ata inicia-se na data de sua assinatura e os preços registrados vigorarão para Contratos assinados pelo fornecedor até o dia 05/09/2018.

### CLÁUSULA DÉCIMA – ALTERAÇÕES

10.1 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

10.2 - A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

10.3 - Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta (60 dias).

10.4 - Os preços registrados poderão sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000**  
**Oliveira Fortes - Minas Gerais**  
**Tel: (32) 3366-1133**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES



11.3. As penalidades acima previstas poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela Contratada como relevante.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. A presente Ata ou o Registro de Fornecedor específico poderão ser cancelados de pleno direito nas seguintes situações:

12.1.1. Pelo Município:

- a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;
- b) quando o fornecedor não assinar o contrato no prazo estabelecido;
- c) quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVII do artigo 78 da Lei federal nº 8.666/93;
- d) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior aos praticados no mercado;
- e) por razões de interesse públicos devidamente demonstrados e justificados pelo Município.

12.1.2. Pelo Fornecedor/Detentora:

- a) mediante solicitação por escrito, antes do pedido de fornecimento, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços;
  - b) mediante solicitação por escrito, na ocorrência de fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior.
- 12.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com Aviso de Recebimento, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.
- 12.3. A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a este a aplicação das sanções previstas nesta Ata.

12.4. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do fornecedor, relativas ao fornecimento dos itens.

12.5. Ocorrendo rescisão contratual na forma do inciso I, do art. 79, da Lei federal nº 8.666/93, o Município adotará as medidas ordenadas pelo art. 80, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000**  
**Oliveira Fortes - Minas Gerais**  
**Tel: (32) 3366-1133**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES**



OLIVEIRA FORTES/MG, 05 DE SETEMBRO DE 2017.

  
Antônio Carlos de Oliveira  
Prefeito Municipal - Contratante



Equipar Médico e Hospitalar-LTDA  
CNPJ:25.725.813/0001-70 - Contratada

Testemunhas:

Nome: Roberto CPF: 088.165.546-02

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Juntas Jovino Lessa Filho  
CPF: 828.314.538-20  
RG 20.389.110 SSP-SP

Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000  
Oliveira Fortes - Minas Gerais  
Tel: (32) 3366-1133



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES



CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG E A EMPRESA EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA.

**CONTRATO Nº 134/2017**  
**PROCESSO Nº 072/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017 – REGISTRO DE PREÇOS**  
**TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**

**O MUNICÍPIO DE OLIVEIRA FORTES/MG**, com sede à Praça Vicente Prata Mourão, 63, Centro, Oliveira Fortes, Minas Gerais, inscrito no CNPJ nº 17.747.957/0001-07, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **ANTÔNIO CARLOS DE OLIVEIRA**, que este subscreve, daqui para frente denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa **EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALAR LTDA** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 25.725.813/0001-70, sediada na Rua Paracatú, nº 1280, bairro Bandeirantes, CEP.: 36047-040 cidade de Juiz de Fora - MG, neste ato representada por seu sócio-gerente José Geraldo Chaves, brasileiro, sócio-gerente, portador da Carteira de Identidade RG nº M-3.286.702, inscrito no CPF/MF sob o nº 132.910.336-04, residente e domiciliado na Rua Nicolau Ferreira Mendes, nº 106, Bairro Quintas da Avenida, CEP.:36.046-540, Juiz de Fora/MG, que também subscreve, doravante denominada de **CONTRATADA**, têm entre si justo e contratado o que segue:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1. Constitui objeto deste contrato o fornecimento de produtos diversos para atendimento das necessidades da Secretaria de Saúde do Município de Oliveira Fortes, de acordo com termo de referência e conforme tabela abaixo:

Item	Descrição	U.M.	Qtde.	Val. Unit.	Val. Total
02	ÁGUA OXIGENADA - SOLUÇÃO 10 VOLUMES C/ 1000ML	FR	5	R\$6,30	R\$31,50
18	CAMPO OPERATÓRIO FENESTRADO ESTÉRIL PRODUTO ATÓXICO E HIPOALERGÊNICO, REPELE LÍQUIDOS. UTILIZADO EM PROCEDIMENTOS LOCALIZADOS. POSSUI FENESTRA APROXIMADA DE	UNI	30		

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000**  
**Oliveira Fortes - Minas Gerais**  
**Tel: (32) 3366-1133**

8



# PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES



	01 - PINÇA HALSTEAD MOSQUITO CURVA 12 CM 01 - PORTA AGULHA DERF 12 CM SEM VÍDEA 01 - TESOURA IRIS DELICADA CURVA 12 CM 01 - CABO PARA BISTURI Nº 3				
	MÁSCARA DE OXIGÊNIO ADULTO DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE OZ INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO, TUBO E MÁSCARA CONFECCIONADA EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CONECTOR (6MM) EM PP - POLIPROPILENO, LIVRE DE LÁTEX, MODELO PEDIÁTRICO - 14 X 8.5 X 5.8 CM, COM TUBO DE O2, RESERVATÓRIO, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS.	UNI	3	R\$20,90	R\$62,70
124	0123 MÁSCARA DE OXIGÊNIO PEDIÁTRICA DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO E TUBO DE O2 INDICADO PARA OFERTA DE ALTO FLUXO DE OXIGÊNIO, ACIMA DE 8 LITROS POR MINUTO, TUBO E MÁSCARA CONFECCIONADA EM PVC - CLORETO DE POLIVINILA, CONECTOR (6MM) EM PP - POLIPROPILENO, LIVRE DE LÁTEX, MODELO PEDIÁTRICO - 11 X 8 X 4.8 CM, COM TUBO DE O2, RESERVATÓRIO, USO ÚNICO, NÃO ESTÉRIL, VALIDADE INDETERMINADA, EMBALADA INDIVIDUALMENTE COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E REGISTRO NA ANVISA/MS	UNI	3	R\$20,90	R\$62,70
VALOR TOTAL					
R\$2.687,80 (dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e sete centavos)					

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1. A **CONTRATADA** se obriga a fornecer os produtos de acordo com os valores registrados na ATA de REGISTRO de PREÇOS, sendo um valor total ESTIMADO de R\$2.687,80(dois mil, seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO FATURAMENTO E PAGAMENTO

3.1. O faturamento será efetuado mensalmente de acordo com a quantidade de produtos fornecidos, com pagamento em até 30(trinta) dias subsequentes à entrega, mediante cheque nominal diretamente no Setor

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000**  
**Oliveira Fortes - Minas Gerais**  
**Tel: (32) 3366-1133**



## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES



7.2. A CONTRATADA obriga-se a efetuar a entrega a entrega do objeto à CONTRATANTE, de acordo com as condições previstas neste instrumento e fixadas no edital da licitação.

### CLÁUSULA OITAVA - DA ALTERAÇÃO E PRORROGAÇÃO CONTRATUAL

8.1. Este contrato de fornecimento poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com o que dispõe o art. 65, e prorrogado de acordo com o que dispõe o art. 57, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2. A CONTRATADA ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento) do valor estimado do contrato.

### CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1 - Pela inexecução total ou parcial da obrigação assumida, o Município, poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções, isolada ou cumulativamente:

- I - Advertência por escrito;
- II - Multa diária no valor de 0,5% (meio por cento) do valor do total estimado contratado, pela falta de fornecimento dos produtos;
- III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Oliveira Fortes/MG, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição.

9.2. As sanções previstas nos incisos do item anterior poderão ser aplicadas juntamente com a multa, nos termos do artigo 87, §2º da Lei 8.666/93.

9.3. As penalidades previstas neste certame poderão deixar de ser aplicadas, total ou parcialmente, a critério do Prefeito Municipal, se entender a justificativa apresentada pela CONTRATADA como relevante.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1. A inexecução total ou parcial deste Contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará, também, a

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000**  
**Oliveira Fortes - Minas Gerais**  
**Tel: (32) 3366-1133**





## PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA FORTES



E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Oliveira Fortes/MG, 05 de setembro de 2017.

**Antônio Carlos de Oliveira**  
Prefeito Municipal – Contratante

**Equipar Médico e Hospitalar-LTDA**  
CNPJ:25.725.813/0001-70 - Contratada

Testemunhas:

Nome: CPF: 088.155.586-02

Nome: CPF: \_\_\_\_\_  
Jônias Jovino Lessa Filho  
CPF: 826.314.538-70  
RG 20.389.110 SSP-SP

**Praça Vicente Prata Mourão, 63 Centro CEP: 36250-000**  
**Oliveira Fortes - Minas Gerais**  
**Tel: (32) 3366-1133**